

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n. 001/2021**

A **FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – FCEE**, pessoa jurídica de direito público, órgão da administração indireta do Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n. 83.900.522/0001 – 77, com sede na Rua Paulino Pedro Hermes, 2785, Bairro Nossa Senhora do Rosário, São José/SC, CEP 88108-900, representada pela Presidente, Sra. Janice Aparecida Steidel Krasniak, de acordo com o seu Estatuto, torna público que abrirá as inscrições para o **PROGRAMA “SC MAIS INCLUSIVA”**, na forma estabelecida por este edital, pela Lei n. 8.666/93 e pela Lei n. 13.019/2014, e do Decreto Estadual n.1.196/2017, para integrar o **CADASTRO DAS INSTITUIÇÕES PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO ÀS PESSOAS COM ATRASO GLOBAL DO DESENVOLVIMENTO, DEFICIÊNCIA, TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA E ALTAS HABILIDADES/SUPERDOTAÇÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA**.

### **1. DO OBJETO**

**1.1.** Este edital tem por objeto e objetivo a seleção das propostas para a celebração de parceria entre a FCEE, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, com as Instituições Especializadas no atendimento educacional às pessoas com atraso global do desenvolvimento, deficiência, transtorno do espectro autista e com altas habilidades/superdotação no Estado de Santa Catarina – para o Programa “SC Mais Inclusiva”.

### **2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1.** As despesas decorrentes deste credenciamento correrão à conta do orçamento da FCEE e cronograma financeiro–SEF.

### **3. DO PROGRAMA “SC MAIS INCLUSIVA”**

**3.1.** O Programa SC Mais Inclusiva abarca quatro Programas específicos e ações vinculadas, quais são:

#### **3.1.1. Programa Instrumentalizar para desenvolver**

**Objetivo:** Fomentar o atendimento especializado no Estado de Santa Catarina com o uso de estratégias diferenciais, implementando as salas de Integração Sensorial, Salas de PediaSuit, salas de Psicomotricidade, Academia para atividade física, Parques adaptados ou Jardim Sensorial nas Instituições especializadas.

**Obs.:** Neste Programa a instituição deverá optar por **um Plano de Trabalho**.

**Ex:** Plano de trabalho para uma sala de Integração Sensorial **ou** Plano de Trabalho para uma Sala de PediaSuit **ou** Plano de Trabalho para uma Sala de Psicomotricidade **ou** Plano de Trabalho para uma Academia para Atividade Física **ou** Plano de Trabalho para um Parque Adaptado **ou** Plano de Trabalho para um Jardim Sensorial.

### 3.1.2. Programa SC + Acessibilidade Digital

**Objetivo:** Garantir a todas as pessoas com deficiência que frequentam as Instituições Especializadas o acesso à inclusão digital por meio da acessibilidade digital.

**Obs.1:** Recursos oferecidos: computador, tablet, notebook, SmartTV, lousa digital, DataShow, caixa de som amplificada.

**Obs.2:** O recurso será disponibilizado mediante análise do Plano de Trabalho apresentado pela Instituição, especificamente o item “**Condições de Implantação/Implementação**”, no qual deve ser informado se a Instituição possui as condições necessárias para o uso adequado dos equipamentos solicitados, não podendo ultrapassar o valor de R\$ 100.000,000 (cem mil reais).

### 3.1.3. Programa SC + Mobilidade

**Objetivo:** Garantir o transporte com segurança, conforto e acessibilidade às pessoas com deficiência (Transporte Adaptado).

**Obs.** A instituição deverá optar por um tipo de veículo (Micro-ônibus, Van Adaptada, carro de passeio).

**Ex:** Apresentar o Plano de Trabalho para a aquisição de um Micro-ônibus **ou** Plano de Trabalho para aquisição de uma Van Adaptada **ou** Plano de Trabalho para aquisição de Um Carro de Passeio.

### 3.1.4. Programa SC + Mobiliário Acessível

**Objetivo:** Garantir qualidade e conforto para os professores e alunos nas Instituições através da aquisição de mobiliário educacional acessível.

**Obs.1:** Recursos oferecidos: mesas, cadeiras, bancadas, carteiras escolares, armários, quadros-murais, quadros para escrita.

**Obs.2:** O recurso será disponibilizado mediante análise do Plano de Trabalho apresentado pela Instituição, especificamente o item “**Condições de Implantação/Implementação**”, no qual deve ser informado se a Instituição possui as condições necessárias para o uso adequado dos equipamentos solicitados, não podendo ultrapassar o valor de **R\$ 100.000,000 (cem mil reais)**.

**3.2.** Cada Instituição deverá escolher no máximo 2 (dois) programas descritos nos itens **3.1.1, 3.1.2, 3.1.3. e 3.1.4.**

## **4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** As Instituições Especializadas deverão propor **um plano de trabalho (Anexo I)** para cada programa escolhido, sendo **no máximo dois programas**, abrangendo os seguintes aspectos:

- i) Programa e Projeto
- ii) Justificativa da necessidade:
- iii) Descrição de metas vinculadas ao Programa
- iv) Condições de implantação/implementação
- v) Cronograma para cumprimento das metas
- vi) Público Beneficiado
- vii) Resultados Esperados

**Obs.:** Para a implantação/implementação da **Sala de Integração Sensorial** a Instituição deve comprometer-se com: a Contração de Terapeuta Ocupacional com a Certificação Internacional em Integração Sensorial de Ayres; ou promover a capacitação de Terapeuta

Ocupacional com a Certificação Internacional em Integração Sensorial de Ayres e disponibilizar de sala com 50 m<sup>2</sup> (**encaminhar termo de compromisso – Anexo II**)

viii) **Declaração (Anexo III)** que dispõe de condições técnicas e operacionais para executar o plano de trabalho proposto.

ix) Protocolo de credenciamento na FCEE e/ou autorização de funcionamento no Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina conforme Resolução nº 037/2019/CEE/SC, atendendo ao instrumento de avaliação dos parâmetros gerais de funcionamento do CAESP (FCEE/CEE).

## **5. DA INSCRIÇÃO**

**5.1.** Para a celebração da respectiva parceria, a instituição não poderá se encontrar em situação de impedimento, conforme o previsto no art. 39 da Lei Federal n.13019/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual n.1196/2017.

**5.2.** Para o credenciamento e recebimento dos valores, as entidades obrigatoriamente deverão encaminhar a documentação necessária até a data de **30/07/2021**.

**5.3.** As entidades interessadas deverão enviar os documentos exigidos para o e-mail **programascinclusiva@gmail.com**.

**5.4.** Os documentos para credenciamento deverão ser escaneados, na sequência descrita neste edital, um arquivo para cada item.

## **5.5. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO:**

### **5.5.1. JURÍDICOS:**

- a) fotocópia autenticada do Ato Constitutivo;
- b) fotocópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social em vigor, apresentados na forma da lei, acompanhados da ata da eleição de seus administradores ou ato de nomeação;
- c) documentos de identificação do Presidente da Instituição (identidade, CPF e comprovante de residência), além do preenchimento do anexo deste edital de forma mecânica (em computador, por meio de software compatível);
- d) credenciamento no Conselho Estadual de Educação ou protocolo na FCEE.

### **5.5.2. FISCAIS:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica–CNPJ pelo período mínimo de 03 (três) anos;
- b) Declaração de funcionamento regular há, no mínimo, 03 (três) anos;
- c) Certidão de Regularidade do CEBAS, preferencialmente, Educacional.
- d) Certidão de regularidade relativa aos tributos e demais débitos estaduais;
- e) Certidão de regularidade relativa aos tributos e demais débitos municipais;
- f) Certidão de regularidade relativa aos tributos e demais débitos federais;
- g) Regularidade perante os órgãos e as entidades estaduais;
- h) Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - (FGTS);
- i) Regularidade relativa aos débitos trabalhistas;
- j) Certidão negativa de pendências perante o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina da instituição, de seu representante legal e de todos dirigentes vinculados a diretoria executiva da instituição, devendo juntar a cópia de documento oficial com foto junto com a certidão expedida;

## 6. DO RECURSO

**6.1.** Qualquer interessada poderá recorrer da decisão referente à sua inabilitação no âmbito do presente Edital, devendo interpor recurso administrativo endereçado à Comissão de Credenciamento do Programa SC Mais Inclusiva da FCEE;

**6.2.** O recurso deverá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do conhecimento da inabilitação pelo e-mail **programascinclusiva@gmail.com** perante o Presidente da Comissão, que poderá reconsiderar sua decisão;

**6.3.** O resultado do julgamento do recurso eventualmente interposto será comunicado pela Comissão no site da FCEE, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir da data de seu recebimento.

## 7. DAS CONDIÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DA PARCERIA

**7.1.** As Instituições aprovadas para o credenciamento nos termos deste Edital serão informadas pela FCEE através de comunicação eletrônica (e-mail atualizado e disponibilizado no ato de credenciamento), para assinatura de Termo de Colaboração.

**7.2.** O resultado será disponibilizado no site da Fundação até a data descrita no **item 9**.

## 8. DA HABILITAÇÃO E DO VALOR REPASSADO

**8.1.** Serão consideradas habilitadas ao credenciamento as Instituições que apresentarem todos os documentos constantes no **Item 4**, em situação regular, e em conformidade com as exigências contidas neste Edital.

**8.2.** Cada credenciado poderá receber o recurso financeiro variável em função do (s) tipo (s) de projeto (s) escolhido (s) pela Instituição Especializada, podendo ser escolhidos até 2 (dois) Programas e 1 (um) Plano de Trabalho de cada área de preferência, viabilidade e prioridade.

## 9. DA FASE DE SELEÇÃO

**9.1.** A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Etapas de seleção		
Etapa	Descrição da etapa	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	12/07/2021
2	Envio das propostas pelas Instituições	12/07/2021 a 30/07/2021
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	30/07/2021 a 20/08/2021
4	Divulgação do resultado preliminar.	23/08/2021
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	23/08/2021 a 27/08/2021
6	Divulgação dos recursos apresentados contra o resultado preliminar.	27/08/2021
7	Prazo para apresentação das contrarrazões com defesa dos proponentes em relação ao resultado dos recursos.	27/08/2021 a 31/08/2021
8	Análise final pela Comissão de Seleção dos recursos e das contrarrazões apresentadas.	01/09/2021
9	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se	01/09/2021

houver).	
----------	--

## 10. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

**10.1.** O prazo para assinatura do instrumento da parceria, contado a partir da entrega da notificação, sob pena de a organização selecionada ser preterida na ordem de classificação, ocasião em que será convidada a celebrar a parceria a próxima organização mais bem classificada.

**10.2.** O prazo de vigência deste edital é até a data de **31/12/2021**.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1.** A participação no presente Chamamento Público implica conhecimento, concordância e vinculação, pela interessada, às normas deste Edital, aos termos da Lei n.13.019/2014 e do Decreto Estadual n.1.196/2017 e Resolução nº037/2019/CEE/SC.

**11.2.** À Fundação reserva-se o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, desistir, revogar, adiar ou mesmo anular o presente edital de chamamento público, total ou parcialmente.

**11.3.** Para a celebração da parceria, a Instituição deve atender às exigências previstas no Decreto 1.196/2017.

**11.4.** A Instituição credenciada será responsável civil e criminalmente pela veracidade das informações prestadas.

**11.5.** Fica eleito o foro da Comarca de São José – SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste edital.

**11.6.** Pedido de esclarecimentos: poderão ser realizados exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço eletrônico: [programascinclusiva@gmail.com](mailto:programascinclusiva@gmail.com).

São José, 13 de julho de 2021.

---

Janice Aparecida Steidel Krasniak  
Presidente da Fundação Catarinense de Educação Especial

## **ANEXO I**

### **MODELO DE PLANO DE TRABALHO**

#### **TÍTULO DO PROJETO**

**Nome da Instituição Proponente:**

.....

....., SC

2021

## 1. DADOS DA INSTITUIÇÃO/ENTIDADE PROPONENTE

### a) Instituição:

Endereço completo:

Cidade:

CEP:

E-mail:

Data da Fundação:

Razão Social:

CNPJ:

### b) Atualmente a SEDE da Instituição é:

Própria     Cedida     Alugada     Outro

### c) ÁREA(S) DE ATUAÇÃO:

Transtorno do Espectro Autista

Deficiência Intelectual

Deficiência Visual

Deficiência Física

Síndrome de Down

Deficiência Auditiva

Deficiência Múltipla

Outra .....

### d) REGISTROS LEGAIS DA INSTITUIÇÃO:

Utilidade Pública Municipal nº

Utilidade Pública Estadual nº

Utilidade Pública Federal nº

CEBAS:

### e) RESPONSÁVEIS LEGAIS PELA INSTITUIÇÃO

#### PRESIDENTE

Nome:

Função:

E-mail

Nº Documentos: ID:

CPF:

Telefone whatsapp :

Data da posse no cargo:

### **DIRETORIA**

Nome:

Função:

E-mail

Nº Documentos: ID:

CPF:

Telefone whatsapp :

Data da posse no cargo:

### **RESPONSÁVEL FINANCEIRO**

Nome:

E-mail:

Nº Documentos: ID:

CPF:

Telefone whatsapp:

Data da posse no cargo:

### **f) EDUCANDOS ATENDIDOS PELA INSTITUIÇÃO**

Número total de Educandos atendidos na Instituição que possuem vínculo com a FCEE:

.....

## **2. PROGRAMA E PROJETO**

**a) Título do Programa escolhido:**

**b) Título do Projeto escolhido:**

**c) Valor Total do Projeto:** *(Apresentar o valor total do projeto, ou seja, a somatória de todos os itens que serão necessários para o desenvolvimento deste.)*

## **3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE**

---

---

---



**4. DESCRIÇÃO DE METAS VINCULADAS AO PROGRAMA**

---



---



---

**5. CONDIÇÕES DE IMPLANTAÇÃO/IMPLEMENTAÇÃO**

---



---



---

**6. CRONOGRAMA PARA CUMPRIMENTO DAS METAS**

(Descrever cada atividade/etapa de execução do projeto indicando ano e mês de ocorrência; iniciando pela elaboração do projeto e finalizando com a etapa de avaliação final.)

ATIVIDADES / ETAPAS	ANO											
				M	E	S	E	S				

**7. ABRANGÊNCIA DO PROJETO QUANTO A:**

**População que será beneficiada com a execução do projeto:** (Caracterizar o público-alvo do projeto, incluindo faixa etária e características peculiares, se houver, bem como onde está localizado este público.)

**8. RESULTADOS ESPERADOS** (Descrever quais os impactos esperados com a execução do projeto, ou seja, que tipo de benefícios o projeto gerará ao público-alvo.)

Cidade/Data.....

---

**Nome completo**

**Presidente da .....**

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA

*(SOMENTE PARA O PLANO DE TRABALHO PARA A SALA SENSORIAL)*

Declaramos sob as penas da lei e para fins de direito, que o(s) profissional(is) integrante(s) da Equipe Técnica indicado(s) para este projeto possui(em) vínculo com nossa Instituição, e que possui (em) igual ou superior qualificação solicitada (**Certificação Internacional em Integração Sensorial de Ayres**) dos seguintes profissionais:

a) [ Profissão, Nome, Número no Conselho e Assinatura ]

b) [ Profissão, Nome, Número no Conselho e Assinatura ]

Caso ainda não possui (em), a Instituição fica comprometida em promover a capacitação como contrapartida para a execução deste plano de trabalho. Declaramos, ainda, que possuímos a estrutura física necessária (sala com 50m<sup>2</sup>) para a plena execução do mesmo.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

.....  
(Nome e Cargo do Representante Legal da Instituição)

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019/2014 que a *[Instituição Parceira]*:

➤ dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

*OU*

➤ pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

*OU*

➤ dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

*OBS: A instituição adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.*

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

.....  
(Nome e Cargo do Representante Legal da Instituição)